



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Fpolis/SC – 048/3221.6176

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16842/2011-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO **16842/2011-4**, DE 05/12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE **Saltinho**.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, bairro Jurerê, Apto. nº 266, no município de Florianópolis, CEP 88.053-515, inscrito no CPF/MF nº 561.317.049-53 e portador da cédula de identidade nº 3/R 1.394.660, SSP/SC, e o município de **Saltinho**, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Luís de Paris** residente à Rua Alfredo Jácomo Scopel nº 495, bairro Itaipú, CEP 89.981.000, no município de Saltinho/SC, inscrito no CPF/MF nº 605.204.859-04 e portador da cédula de identidade nº 13R 1.947.330, com a interveniência da Agência de Desenvolvimento Regional de **Maravilha**, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional Senhor **Valci Dal Maso**, residente à Rua Dona Paulina, s/n, CEP 89.891-000, no município de Iraceminha, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.682.589-87 e portador da cédula de identidade de nº 1.653.061, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16842/2011-4**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 19.253, de 17.01.2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio nº **16842/2011-4** que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
“**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado o prazo deste convênio para 31 de dezembro de 2021 e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis, 15 de abril de 2016.



Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação




Luís de Paris
Prefeito Municipal de Saltinho




Valci Dal Maso
Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Maravilha

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 036.435.846-79

2- 

CPF: 346.393.309-87

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR



Ana Catarina Pietroski Duarte
Advogada-OAB/SC - 3275